



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 17/2016 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 18 de abril de 2016.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a permuta de imóveis, conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santana do Itararé
Gilmar Egídio Pereira - Rec. em 18/04/16
18/04/16
Câmara Municipal de Santana do Itararé
Projeto de Lei Complementar nº 17/2016
Câmara Municipal de Santana do Itararé



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 024 /2016.

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, C/C ARTIGO 30, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 02 lotes de propriedade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, situados no perímetro urbano, objetos da matrícula n.º 3.422 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, os quais possuem área de 240,00 m² cada, com o imóvel objeto da matrícula n.º 6.858 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com área de 3.603,63 m² de propriedade do Sr. Odovaldo de Paula Bérghamo e sua esposa, necessários para continuidade dos serviços de revitalização do Lago Municipal, conforme proposta SICONV n.º 095080/2010 MTUR CAIXA, Convênio 754975/2010 – Revitalização e Recuperação do Terminal Turístico do Lago do Contorno.

Parágrafo único: Os imóveis públicos a serem permutados estão denominados como sendo os lotes 01 e 03 da quadra 04, no "Loteamento Maluf".

Art. 2º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar todos os custos do desmembramento, bem como anistiar o ITBI, devido pelo contribuinte.

Art. 3º. A descrição do imóvel, o qual o Município receberá em permuta, se encontra no mapa e matrícula anexa.

Art. 4º. Fica o Município de Santana do Itararé, autorizado a desafetar de sua finalidade o imóvel objeto da matrícula n.º 3.422 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR de propriedade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Parágrafo único. Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

Art. 5º. A área a ser dada em permuta pelo Município na forma desta Lei foi avaliada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 6º. A área a ser recebida em permuta pelo Município foi avaliada em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R. M. Falad Gil - Escrevente Substituta

Luzia Ozeni de Lima Gil - Escrevente

Stefania Couto da Silva - Escrevente

Vania I. Silvério de Melo - Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número 6.858, datada de 06/11/1990, conforme imagem abaixo

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Pr

TITULAR: MANOEL GIL NETO

Rua Baixo do Rio Branco, nº 461

Tel. 22-1110 - CPF 274405329/00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.858

ROM

01

Assinatura

DATA:- 06 de novembro de 1990

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 29, sito na cidade de Santana do Itararé desta Comarca, com as seguintes características e confrontações:- Com **FRENTE** para a Rua São Paulo, na extensão de 15,30 m (quinze metros e trinta centímetros); pelo lado **DIREITO**, ainda com frente para a mesma Rua São Paulo, na extensão de 101,60 m (cento e um metros e sessenta centímetros); pelo lado **ESQUERDO**, na extensão de 72,00 m (setenta e dois) metros, dividindo com parte do mesmo lote nº 29 e, finalmente, pelos **FUNDOS**, na extensão de 96,00 m (noventa e seis) metros, dividindo com o córrego Carrascal. O imóvel acima descrito localiza-se a 12,00 metros de distancia da esquina com a Rua nº 17. (Declaração de confrontações atuais, sob responsabilidade das partes - Provimento nº 356/84 de Corregedoria de Justiça do Paraná).-

PROPRIETÁRIA:- **BENEDITA FERREIRA**, brasileiro, viúva, do lar, portadora do CIC nº 242.517.989-53, residente e domiciliada na cidade de Santana do Itararé desta Comarca.-

REGISTRO ANTERIOR:- 18.962, inscrita na fls. 159 do Livro 3-AB deste Registro de Imóveis. Dou fé.

R-1-6.858-06-11-90 - Prot. 18.066 - **TRANSMITENTE:-** **BENEDITA FERREIRA - ANTES SÓ - MERGAS FERREIRA DE PAULO**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.391-Pr, e com CIC nº 124.200.999-68, residente e domiciliado em Itaporanga-SP; **MOIRIS CALIXTO FILHO** e sua mulher, **LEONOR DE PAULO CALIXTO**, brasileiros, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 1.125.698-Pr, e ela do Título Eleitoral nº 1.688 desta 20ª Zona-Pr., residentes e domiciliados em Santana do Itararé-Pr; e **ARTUR FERREIRA** e sua mulher, **IRENE DE FREITAS FERREIRA**, brasileiros, agricultores, portadoras dos Títulos Eleitorais nºs. 1.381 e 1.478, ambas desta 20ª Zona-Pr., residentes e domiciliados em Santana do Itararé-Pr. **ADQUIRENTE:-** **ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Serventuário de Justiça, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.223.352-Pr, e com CIC nº 124.198.509-04, casados pelo regime de comunhão de bens com **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Santana do Itararé-Pr. **COMPRA E VENDA:-** 09-08-1984; escritura pública lavrada às fls. 104/105 do Livro nº 120-N, no Tabelionato de Notas d/cidade, por seu Titular Sr. Hugo Bruno Mendes. **PREÇO:-** R\$ 1.000.000,00. Juntamente com a escritura foram apresentados os seguintes documentos:- 1) GN-4-ITBI, referente ao pagamento do Imposto Inter-municipal, recolhidos na Agência do Banco do Brasil da cidade de Santana do Itararé-Pr; 2) Certidão Negativa de dívidas ativas nº 138/84 expedida pela Agência de rendas de Santana do Itararé-Pr; 3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da cidade de Santana do Itararé-Pr; 4) Certidão Negativa deste Cartório; 5) Bilhete de Distribuição. Demais condições do título apresentado. Dou fé.

R-2-6.858-04-06-99. Protocolo nº 17.976. **TRANSMITENTES:** **ANTONIO DE OLIVEIRA** e sua mulher, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele Serventuário de Justiça, portador da C.I. RG nº 1.223.392-PR, e ela Serventuária de Justiça, portadora da C.I. RG nº 919.303-PR, ambos inscritos no CPF/MF sob nº 124.198.509-04, residentes e domiciliados na cidade de Santana do Itararé-PR. **ADQUIRENTE:** **JOAS FERRAZ MICHETTI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da C.I. RG nº 24.398.736-5-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 715.066.169-68, residente e domiciliado na cidade de Santana do Itararé-PR. **COMPRA E VENDA:** 13-01-1.993;

CONTINUA NO VERSO

6.858

REGISTRO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R. M. Faiad Gil - Escrevente Substituta

Luiza Ozeni de Lima Gil - Escrevente

Stefania Couto da Silva - Escrevente

Vania I. Silvério de Melo - Escrevente

RUBRICA

Mat. 6.858

Fls. 02

CONTINUAÇÃO

conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 796,83 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 8.203,17 (oito mil, duzentos e três reais e dezessete centavos). C - MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES: 1 - Origem dos Recursos: FGTS. 2 - Norma Regulamentadora: HH 11.12.03 e CI GEAFI 751/98. 3 - Valor da Operação: R\$ 9.000,00. 4 - Valor do Desconto: R\$ 796,83. 5 - Valor da Dívida: R\$ 8.203,17. 6 - Valor da Garantida: R\$ 12.715,20. 7 - Sistema de Amortização: SACRE. 8 - Prazos, em meses de amortização 120, de renegociação 000. 9 - Taxa Anual de Juros (%): Nominal 8,0000 - Efetiva 8,2999. 10 - Encargo Inicial: Prestação (a+j) R\$ 123,05 - Seguros: R\$ 6,62 - TOTAL: R\$ 129,67. 11 - Vencimento do 1º Enc. Mensal: 16-07-1999. 12 - Época do Recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. CLÁUSULA QUARTA - LEVANTAMENTO DO CAPITAL MUTUADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO - Os valores constantes dos campos 4 e 5 da letra "C", bem como, se houver, o valor correspondente ao FGTS dos COMPRADORES citado na letra "B", serão pagos aos VENDEDORES, nesta data, mediante crédito em conta corrente em Agência da CEF, ficando o levantamento respectivo condicionado à apresentação do presente contrato devidamente registrado no competente cartório de registro de imóveis e ao cumprimento das demais exigências nele estabelecidas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia do financiamento ora contratado, e das demais obrigações neste instrumento por ele(s) assumidas, o(s) DEVEDOR(ES) dão à CEF, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA, o imóvel ao final descrito e caracterizado (o constante desta Matrícula). PARÁGRAFO ÚNICO - A hipoteca constituída em decorrência do presente financiamento incide sobre o imóvel com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente da área construída efetivamente averbada na respectiva Matrícula, renunciando os DEVEDOR(ES), neste ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações pelos acréscimos de construção não averbados. Declaram por fim estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas. Local e Data: Wenceslau Braz, 16 de junho de 1999. Assinatura das partes: VENDEDOR(A-ES) - Joas Ferraz Michetti e Maria Elazir Maia Michetti. COMPRADOR(ES) - Leonil Aparecido Rodrigues e Alessandra de Oliveira A Rodrigues. CEF: LENY MACIEL, brasileira, divorciada, matr. 563.480-9, empregada CEF, representando-a conforme substabelecimento nº 0026/99, registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Wenceslau Braz (PR), sob nº 3921 do Livro B-16, poderes conferidos pela procuração de 07-12-98, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília (DF), Livro 1905, fls. 093. TESTEMUNHAS: Edson Valle - CPF 487.377.719-49 e Érika de Cássia Daniel Santos - CPF 760.335.209-63". Juntamente com o respectivo contrato foram apresentados: 1) DAM-ITBI (sisa), referente ao pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", sobre o valor de R\$12.000,00; 2) Certidão Negativa nº 101/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, em 19-06-99; 3) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais nº 64654-60, expedida pela Agência de Rendas do Estado do Paraná, nesta cidade, em 18-06-99; 4) Guia de Reconhecimento Funrejus, devidamente apresentada. Demais condições no contrato apresentado do qual fica uma via arquivada neste Cartório. VRC - 3.652,00 - 273,90. Dou fé. Manoel Gil Neto Titular.

Av-5-6.858. 25/03/2008. Preenche-se esta Averbação para constar que conforme o art. 232 da Lei nº 6.015/1973 (LRP), os lançamentos de Registros e Averbações nesta Matrícula seguem a seguinte ordem: R-1-6.858-06/11/1990; R-2-6.858-04/06/1999; Av-3-6.858-06/06/1999; R-4-6.858-21/06/1999. Dou fé. Claudia Regina Margarido Faiad Gil - Escrevente

REGUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R. M. Faiad Gil - Escrevente Substituta

Luzia Ozeni de Lima Gil - Escrevente

Stefania Couto da Silva - Escrevente

Vania I. Silvério de Melo - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - PR

RUBRICA

Mat. 6.858

Ficha: 3

CONTINUAÇÃO

emitida em 02/12/2013 sobre a avaliação de R\$41.781,32, num total de R\$827,62; 2.) CNDI Municipal nº 331/2013, emitida em 15/04/2014, assinada por Tereza Iolanda Maia Isaac; 3.) Guia de recolhimento ao Funrejus-TJ/PR, no valor de R\$80,00, devidamente quitada. Certidões dos outorgantes vendedores estão constantes na escritura. Demais condições do Título apresentado. Será emitida a DOI à Secretaria da Receita Federal. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R\$676,98. Wenceslau Braz, 02 de maio de 2014. tfsm. Dou fé. Stefania Couto da Silva - Escrevente

AV.9 - Mat. 6.858 - Protocolo 53.105 de 15/04/2014. Procede-se esta Averbação de acordo com o § 1º, II, 3º-b, do art. 176 da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos, para constar os dados do imóvel desta Matrícula junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR: Imóvel: 628 - Inscrição Imobiliária: 01.03.0029.0003.003 - Quadra: 29 - Lote: 3 - Bairro: Centro - Endereço: Rua São Paulo - Número: 462. Tudo conforme CNDI Municipal nº 95/2014, emitida em 15/04/2014 pelo Depto. Tributação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, que fica arquivada Pasta de "Cadastro Municipal" deste SRI. Emolumentos - 315,00 VRC = R\$49,45. Wenceslau Braz, 02 de maio de 2014, tfsm. Dou fé. Stefania Couto da Silva - Escrevente

REGISTRO DE IMOVEIS - WENCESLAU BRAZ-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 6.858, do Livro 2 de Registro Geral. Dou fé. Wenceslau Braz-PR, 12 de abril de 2016.

Manoel Gil Neto - Titular

Claudia R. M. Faiad Gil - Escrevente Substituta

Luzia Ozeni de Lima Gil - Escrevente

Stefania Couto da Silva - Escrevente

Vania I. Silvério de Melo - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6cXY0 . D4BZb . H6Yng - zYS3k . QSnf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEQUE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Imóvel: PARTE DO LOTE Nº 29.
 Proprietário: ODOVALDO DE PAULA BERGAMO
 Local: SANTANA DO ITARARÉ, Matricula: 6858,
 UF: PR.
 Comarca: WENCESLAU BRAZ
 Área : 3.603,63 m².
 Perímetro (m): 265,67 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -49°37'28,725", Latitude -23°45'17,791"); Eixo da estrada; deste, segue confrontando com PR-272, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°04' e 4,53 m até o vértice 02 (Longitude: -49°37'28,580", Latitude -23°45'17,729"); 68°22' e 6,43 m até o vértice 03 (Longitude: -49°37'28,369", Latitude -23°45'17,652"); 70°32' e 6,19 m até o vértice 04 (Longitude: -49°37'28,163", Latitude -23°45'17,585"); 72°01' e 6,28 m até o vértice 05 (Longitude: -49°37'27,952", Latitude -23°45'17,522"); 74°28' e 6,44 m até o vértice 06 (Longitude: -49°37'27,733", Latitude -23°45'17,466"); 75°24' e 6,35 m até o vértice 07 (Longitude: -49°37'27,516", Latitude -23°45'17,414"); 78°31' e 6,18 m até o vértice 08 (Longitude: -49°37'27,302", Latitude -23°45'17,374"); 79°44' e 6,04 m até o vértice 09 (Longitude: -49°37'27,092", Latitude -23°45'17,339"); 80°42' e 6,28 m até o vértice 10 (Longitude: -49°37'26,873", Latitude -23°45'17,306"); 84°07' e 6,32 m até o vértice 11 (Longitude: -49°37'26,651", Latitude -23°45'17,285"); 85°46' e 6,28 m até o vértice 12 (Longitude: -49°37'26,430", Latitude -23°45'17,270"); 87°00' e 6,49 m até o vértice 13 (Longitude: -49°37'26,201", Latitude -23°45'17,259"); 89°17' e 5,01 m até o vértice 14 (Longitude: -49°37'26,024", Latitude -23°45'17,257"); 89°34' e 4,22 m até o vértice 15 (Longitude: -49°37'25,875", Latitude -23°45'17,256"); 93°43' e 6,16 m até o vértice 16 (Longitude: -49°37'25,658", Latitude -23°45'17,269"); 92°43' e 5,84 m até o vértice 17 (Longitude: -49°37'25,452", Latitude -23°45'17,278"); 94°05' e 6,05 m até o vértice 18 (Longitude: -49°37'25,239", Latitude -23°45'17,292"); 99°02' e 5,48 m até o vértice 19 (Longitude: -49°37'25,048", Latitude -23°45'17,320"); Corrego; deste, segue confrontando com CORREGO CARRASCAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°05' e 7,20 m até o vértice 20 (Longitude: -49°37'25,044", Latitude -23°45'17,554"); 230°13' e 12,60 m até o vértice 21 (Longitude: -49°37'25,386", Latitude -23°45'17,816"); 234°26' e 83,33 m até o vértice 22 (Longitude: -49°37'27,780", Latitude -23°45'19,391"); Linhas secas; deste, segue confrontando com SONIA MALAQUAS MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°28' e 56,03 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 01 de Julho de 2014.

HERCILIO JOSÉ JUNIOR
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 CREA: 20.443-D/PR